

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS Estado de São Paulo

P.L. nº 111/90 Mensagem nº 084/90

Autógrafo nº 082/90

LEI nº 2310, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.

Majora os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, e dá outras providências "

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- São majorados em 12% (doze por cento), a partir de 1º de outubro de 1990, os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal, de que trata o Anexo nº 3 da Lei nº 2165, de 30 de junho de 1989.

Artigo 2° - Os valores das Funções Gratificadas previstas no Anexo n° 2, da Lei n° 2165/89, são majorados na mesma proporção.

Artigo 3º- Para efeito de cálculo da porcentagem prevista nesta Lei, serão arredondadas à centena seguin te as importâncias inferiores a Cr\$-0,99 (noventa e nove centavos).

Artigo 49- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, con



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

P.L. nº 111/90- Mens. nº 084/90- Aut. nº 082/90 (LEI № 2310/90)

consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 5Q- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

trário.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em con-

Prefeitura de Município de Valinhos, aos 24 de outubro de 1990.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Mynigipal

Câmara Municipal de Valinhos, aos 23 de outubro de 1990.

RUY A. MEIRE LES MOS SANTOS

President

ANSELMO PONTES BORIN

lº Secretário

HERIBERTO POZZUTO

2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

MARILDA REGINA GABETTA COMAR
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA, MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente

.02